



Nova Energia Comercializadora S.A.

CNPJ nº 11.182.210/0001-64

Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 31 de Dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial					Passivo				
Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Circulante	269.835	313.135	279.202	326.165	Circulante	231.721	266.561	231.301	265.623
Caixa e equivalentes de caixa	4	18.792	16.531	20.172	22.772	11	32.728	17.529	33.055
Contas a receber de clientes	51	37.762	63.654	38.272	83.906	6	193.566	97.824	193.566
Contratos futuros a receber	6	199.946	201.557	199.946	201.557	6	2.573	2.532	1.564
Impostos a recuperar	7	2.601	322	10.069	7.759	13	-	51	58
Ativos Financeiros	10	16.648	10.648	10.648	10.648	1	1.146	1.012	1.146
Outros ativos	8	86	23	90	23	1	1.908	613	1.908
Não circulante	154.793	78.855	145.024	85.901	Não circulante	142.705	79.199	142.705	79.199
Contratos futuros a receber	6	141.953	74.855	141.953	64.758	12	11.970	13.223	11.970
Investimentos	10	9.803	14.000	-	-	6	123.817	61.083	123.817
Ativo fiscal diferido	13	-	-	34	46	13	5.004	2.468	5.004
Imobilizado e intangível	397	192	397	192	2.107	1	1.173	2.109	1.173
Arrendamento Mercantil	2.636	905	2.636	905	2.107	1	1.146	1.012	1.146
Total do ativo	424.628	392.990	424.226	392.066	Total do passivo	424.628	392.990	424.226	392.066

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Lucro líquido do exercício	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Outros resultados abrangentes	7.278	17.227	7.280	17.243
Total do resultado abrangente do exercício	17.278	17.227	17.280	17.243

Atribuível a: Acionistas da Companhia

Participação dos não controladores

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 31/12/2022

2.1. Contexto operacional: 1.1. Informações gerais: A Nova Energia Comercializadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia e suas controladas (coletivamente, "o Grupo"), atuam no mercado livre de energia elétrica desde setembro de 2009, oferecendo uma ampla plataforma de produtos e serviços para o mercado de energia elétrica, operações de compra e venda de energia elétrica, gestão e consultoria, representação de agentes, intermediação de compra e venda de energia elétrica, realização de operações financeiras, intermediação de investimentos entre outros. A Companhia é controlada pela Taimen Ltda. 1.2. Aprovação das demonstrações financeiras: A emissão das demonstrações financeiras da Companhia e do Grupo, para o exercício findo em 31/12/2022, foi autorizada pela Administração em 14/04/2023.

2. Políticas contábeis: 2.1. Base de mensuração e apresentação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pelos contratos futuros a receber e a pagar que foram mensurados pelo valor justo. Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia, sendo a moeda do ambiente econômico na qual atua. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão detalhadas a seguir, sendo que estas foram adotadas de modo consistente nos dois exercícios apresentados. 2.2 Base de consolidação: As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da Companhia e das suas controladas em 31/12/2022. As controladas, entidades nas quais a Companhia detém o controle, são totalmente subsidiadas a partir da data em que a Companhia obtém o controle até a data em que a Companhia o deixa de exercer. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação. Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos da Companhia em suas controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Em 31/12/2022 e de 2021, as seguintes entidades eram controladas pela Companhia:

Nome	Principal atividade	Localidade	Participação %
Nova Energia Serviços Ltda. - "Nova Serviços"	Prestação de Serviços de Consultoria	São Paulo/SP	99,90%
Nova Energia Trading Ltda. - "Nova Trading"	Comercialização de Energia Elétrica	São Paulo/SP	99,90%
NY Energi Comercializadora de Energia Ltda. - "NY Energi"	Comercialização de Energia Elétrica	São Paulo/SP	99,90%

Nova Energia Biocombustíveis de Serviços - Intermediação São Paulo/SP 100,00%

2.3 Estimativa do valor justo: A Companhia determina o valor justo conforme CPC 46, o qual define o valor justo como a estimativa de preço pelo qual uma transação não forçada para a venda do ativo ou para a transferência do passivo ocorreria entre participantes do mercado sob condições atuais de mercado na data de mensuração, utilizando o investimento na BCCÉ Ltda. refletindo o seu número líquido de ações considerando o último preço negociado na compra de ações em sua última subscrição, realizada em setembro de 2022.

Nome	Principal atividade	Localidade	Ações	Ação	Total
Nova Energia Serviços Ltda. - "Nova Serviços"	Prestação de Serviços de Consultoria	São Paulo/SP	4.840	R\$ 2	R\$ 10.648

A tabela abaixo classifica os ativos e passivos contabilizados ao valor justo de acordo com o método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como segue: Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Nível 2 - informações, além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis e utilizados para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.648	-	-	10.648
Contratos futuros a receber	341.903	-	-	341.903

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Contratos futuros a pagar	317.383	-	-	317.383

Nível 1 - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e o valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Nível 2 - O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todos as premissas relevantes para o mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços). Nível 3 - informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis). A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao valor justo em 31/12/2022.

Ativos	Consolidado			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-	-
Ações para negociação	10.6			

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B8EF-B823-E5D1-CCE0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8EF-B823-E5D1-CCE0



Hash do Documento

B4130EA684BE3B619C46038C34756066A89D8A875339CC131CFF9A87150DACEE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



Companhia Provincia de Securitização

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão da Companhia Provincia de Securitização ("CRA") da 1ª e 2ª Série da 6ª Emissão da Companhia Provincia de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Olveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consonância com o disposto na cláusula 12.2.3 do termo de securitização da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos **25 de maio de 2023, às 11h00**, em forma de reunião digital, nos termos da Resolução de Diretoria Administrativa nº 110/2022, de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Decretar ou não, o vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2022 ("CPR-F-1") e da Cédula de Produto Rural Financeira nº 02/2022 ("CPR-F-2" e quando denominadas em conjunto apenas "CPR-Fs") e consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 7.2, item (i) das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação do Devedor entregar ao Credor e ao Agente Fiduciário até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário, até a Data de Vencimento da CPR-F, uma declaração do Emitente atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas nas CPR-Fs; (2) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante o Credor; (3) o cumprimento das obrigações assumidas nas CPR-Fs, ficando a exclusivo critério do Credor e/ou do Agente Fiduciário, a solicitação de novos documentos/certidões ao Emitente, para comprovar o quanto disposto na referida declaração, conforme disposto na cláusula 10.2, item (xxiii), Letra (f), das CPR-Fs; (iv) Caso seja deliberado pela não decretação de vencimento antecipado das CPR-Fs e, consequentemente, dos CRA, nos termos do item (i) acima, aprovar a concessão de prazo suplementar até o dia **30 de junho de 2023**, para que a Devedora entregue a declaração do Emitente à Emissora e ao Agente Fiduciário; (iii) Decretar ou não, o vencimento antecipado das CPR-Fs e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 7.2, item (i) das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação do Devedor entregar ao Credor e ao Agente Fiduciário dentro de 90 (noventa) dias corridos após o término de cada exercício social, uma cópia de suas informações financeiras anuais completas individuais ou combinadas relativas ao respectivo exercício, preparados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil com a assinatura do administrador e contador responsável, nos termos da cláusula 10.2, item (xxiii) letra (b), das CPR-Fs; (iv) Caso seja deliberado pela não decretação de vencimento antecipado das CPR-Fs e, consequentemente, dos CRA, nos termos do item (ii) acima, aprovar a concessão de prazo suplementar até o dia **30 de junho de 2023**, para que a Devedora entregue uma cópia de suas informações financeiras anuais completas individuais ou combinadas relativas ao respectivo exercício, nos termos da cláusula 10.2, item (xxiii) letra (b), das CPR-Fs, à Emissora e ao Agente Fiduciário; (v) Decretar ou não, o vencimento antecipado das CPR-Fs e, consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 7.2, item (ii) das CPR-Fs, em razão do inadimplemento de dívida da Emitente e de seus Ajuizados em montante superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme apurado em consulta ao Serasa Experian em 10 de abril de 2023; (viii) Caso seja deliberado pela não decretação de vencimento antecipado das CPR-Fs e, consequentemente, dos CRA, nos termos do item (vii) acima, aprovar a concessão de prazo suplementar até o dia **30 de junho de 2023**, para que a Devedora apresente a quitação das dívidas que ensejariam o evento de vencimento antecipado das CPR-Fs; e (ix) Aprovar ou não, que em casos de inércia da Devedora para obtenção dos registros dos Documentos da Operação e seus respectivos Aditamentos, junto aos órgãos competentes, a Securitizadora ficará autorizada a proceder-lhes, devendo os pagamentos de custos e emolumentos serem descontados diretamente do Fundo de Despesas da Operação, com a devida recomposição pela Devedora; (x) Caso aprovado o item (ix) acima, aprovar o pagamento de remuneração adicional à Securitizadora, referente às atividades extraordinárias exercidas, nos termos e valores constantes na cláusula 5.10.5.1 do Termo de Securitização, e (xi) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados. Os termos iniciais por letra maiúscula não significam nesta convocação os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>); As procurações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atos e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial de investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 05 de maio de 2023

Sakpa Provincia de Securitização

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

JLV PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. 04.859.784/0001-69 - NIRE 35A00188659

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 17/03/2022, às 17h, em sua sede social na rua José Leite, 40, Sala 2, Jd. Bongiovani, Presidente Prudente/SP, reuniram-se em AGE os acionistas da JLV Participações S.A., ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, § 4º, de Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela cópia que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o Sr. José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Diretor Presidente, convidou a mim Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo, para secretário os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinou o Sr. Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: **1) Proposta da diretoria para aumento de capital e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;** 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a distribuição de dividendos; e **3) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao **ITEM 1**, ensaje em que o senhor Presidente informou ao plenário que se fazia portador da proposta da diretoria para elevação do capital social cujo inteiro teor é o seguinte: Srs. acionistas. Esta diretoria, tendo em conta os interesses da sociedade, propõe a elevação do Capital Social de R\$ 780.000.000,00 para R\$ 980.000.000,00 mediante transferência da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 220.000.000,00. Ficando desta forma alterado o Capítulo II do Estatuto Social, cujo artigo 5º passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 980.000.000,00, dividido em 41.260.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e uma Ação Ações Preferencial nominativa, no valor nominal de R\$ 300.000,00, esta emitida segundo as disposições contidas no artigo 18 da Lei nº 6.404/76. **1º** A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, desde que sejam ordinárias, e provenientes, de todos os acionistas titulares de ações ordinárias, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **2º** Cada ação, tanto ordinária como preferencial, é indivisível em relação a sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da comunidade". Presidente Prudente/SP, 17/03/2023. aa José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo e Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo. Finda a leitura, a proposta foi imediatamente colocada em discussão. Após debatê-la, o plenário, por unanimidade e sem restrições, aprovou a elevação do capital social para R\$ 980.000.000,00 nos termos propostos, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a redação supra. Em seguida, apreciando-se o **ITEM 2**, determinou que se apresentasse aos Srs. acionistas a proposta de distribuição de dividendos da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 156.578.323,65, a serem distribuídos de acordo com a disponibilidade de caixa da Cia.. Após discussão e deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade passando-se ao **ITEM 3** o Sr. Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. Presidente Prudente/SP, 17/03/2023. Presidente da Mesa: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo; Secretário: Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo; Acionistas: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo e Vera Cecilia Junqueira Figueiredo Poggetti. Declaramos estar conforme o original. Presidente Prudente/SP, 17/03/2023. **JUCESP** nº 122.171/23-0 em sessão de 27/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool

CNPJ 48.295.562/0001-36 - NIRE 35300142969

ATA da 35ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 15/03/2023, às 09 horas, em sua sede social na rua José Leite, 40, Jardim Bongiovani, em Presidente Prudente/SP, reuniram-se em AGE os acionistas da Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, § 4º e 133, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o Sr. José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Carlos Alberto Lanza, para secretário os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinou o senhor Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: **1) Proposta da diretoria para aumento de capital e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;** 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a distribuição de dividendos; e **3) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Finda a leitura, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, e atendendo ao **ITEM 1**, ensaje em que o Sr. Presidente informou ao plenário que se fazia portador da proposta da diretoria para elevação do capital social cujo inteiro teor é o seguinte: Srs. acionistas. Esta diretoria, tendo em conta os interesses da sociedade, propõe a elevação do Capital Social de R\$ 800.000.000,00 para R\$ 1.000.000.000,00 mediante transferência da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 200.000.000,00. Ficando desta forma alterado o Capítulo II do Estatuto Social, cujo artigo 5º passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** O Capital Social é de R\$ 1.000.000.000,00 dividido em 30.252.737 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, endossáveis à opção do acionista e indivisíveis em relação à sociedade. **§único** As despesas de conversões, desdobramentos ou agrupamentos de ações correrão por conta dos acionistas solicitantes". Presidente Prudente/SP, 15/03/2023. aa José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo e Carlos Alberto Lanza. Finda a leitura, a proposta foi imediatamente colocada em discussão. Após debatê-la, o plenário, por unanimidade e sem restrições, aprovou a elevação do capital social para R\$ 1.000.000.000,00 nos termos propostos, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a redação supra. Em seguida, apreciando-se o **ITEM 2**, determinou que se apresentasse aos Srs. acionistas a proposta de distribuição de dividendos da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 150.000.000,00, a serem distribuídos de acordo com a disponibilidade de caixa da Cia. Após discussão e deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando-se ao **ITEM 3** o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. Presidente Prudente/SP, 15/03/2023. Presidente da Mesa: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo; Secretário: Carlos Alberto Lanza; Acionistas: Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Superintendente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Luiz Octávio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. **JUCESP** nº 144.158/23-1 em sessão de 12/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TALUDE CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/MF 14.914.786/0001-67 - NIRE 35.300.418.166

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Data, Horário e Local: Aos 20/04/2023, às 15h, na sede da Talude Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, SP, na Estrada Itaipuarã, 170, sala 1º, São Mungá, CEP 06463-300. **2 - Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da acionista representante da totalidade do capital social. **3 - Mesa:** Presidente - Paulo Arthur Borges; e Secretário - Reinaldo Dalla Justina. **4 - Publicação Prévia de Documentos:** Em cumprimento ao artigo 133, §4º, da Lei 6.404/76, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações referentes ao exercício social findo em 31/12/2022 foram devidamente publicadas no dia 20/04/2023 no jornal "O Dia" de forma impressa nas págs. 17 e 18 e digital nas págs. 14 e 15. **5 - Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2022; (ii) Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido da Companhia auferido no exercício social findo em 31/12/2022, se houver; e (iii) Eleição e/ou reeleição da Diretoria da Companhia. **6 - Cotas e Cálculo das Ações:** Não houve discussão e posterior votação restaram aprovadas pela única acionista, nos seguintes termos: (I) São aprovados o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2022; (ii) É aprovada a destinação do lucro líquido apurado pela Companhia, no valor de R\$ 14.880.651,13 da seguinte forma: i.a) 5% correspondente a R\$ 744.032,56 para a conta de reserva legal; e ii.b) o restante, para a conta de reserva de lucros; e (iii) É aprovada a reeleição dos atuais Diretores da Companhia, Srs. Paulo Arthur Borges, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, administrador de empresas, RG 5.406.341-SSP/SP, CPF 700.326.378-53, Antônio Augusto Borges, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 7.541.346-SSP/SP e CPF 04.1593.568-77, e Reinaldo Dalla Justina, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 22.860.818-1 SSP/SP e CPF 149.341.828-96, todos domiciliados na Comarca de Barueri, SP, com endereço comercial na sede da Companhia, e que declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer o cargo de Diretores da Companhia, nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, à pena de veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando-se cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, que seguem como Anexo I a esta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisese fazer uso; como não houve nenhuma palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavar a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionista Presente: Talude Comercial Construtora Ltda. A presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais. **Mesa:** Paulo Arthur Borges - Presidente; Reinaldo Dalla Justina - Secretário. **JUCESP** - 169.719/23-6 em 02/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Acobser S/A Administração de Bens e Condomínios

CNPJ/MF 61.391.314/0001-57 - NIRE 35300064925

CONVOCAÇÃO: Convidamos os acionistas para se reunirem em A.G.O.E, dia 15/05/23, às 11:00 hs, na Rua Azevedo Soares nº 1101, com a seguinte ordem do dia: 1) em A.G.O.: (i) conta e demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/22; (ii) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 2) em A.G.E.: (i) reforma e consolidação do estatuto, conforme cópia que se encontra à disposição na sede da Companhia. Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira - Presidente (SP 03/05/23)

Cyrela Pacifico Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ nº 09.638.225/0001-67

Relatório da Administração

Senhores acionistas, atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2022.

Ativo	Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)			Ativo	Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)		
	Notas	2022	2021		Notas	2022	2021
Circulante		33	80	Circulante		10	1
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	5	2	Fornecedores de bens e serviços		-	-
Títulos e valores mobiliários	5	28	78	Impostos e contribuições a recolher	1	1	1
Não Circulante		29.372	29.316	Obrigações a pagar com partes relacionadas		8	-
Realizável a longo prazo		29.372	29.316	Patrimônio líquido		29.395	29.395
Imóveis a comercializar	6	29.372	29.316	Capital social	8	29.397	29.397
				Prejuízos Acumulados	(2)	(2)	(2)
Total do Ativo		29.405	29.396	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		29.405	29.396

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Fidos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)

Saldo em 31 de Dezembro de 2020	Capital Social		Reserva de Lucros		Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
	Integralizado	Retenção	Retenção	Retenção		
Prejuízo do exercício	-	-	-	3	-	29.400
Prejuízo do exercício	-	-	-	(3)	(5)	(5)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	29.397	-	-	-	-	29.395
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	29.397	-	-	-	(2)	29.395

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Cyrela Pacifico Ltda. foi constituída em 7 de maio de 2008, sob a forma de sociedade limitada. Em 7 de abril de 2023, foi deliberada pelos sócios a sua transformação em sociedade limitada para empresa anônima de capital fechado, sendo a sua denominação social alterada para Cyrela Pacifico Empreendimentos Imobiliários S.A ("Companhia"). A sede social da Companhia, na cidade localizada na Rua do Rio, nº 109, 3º andar, Sala 1, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A Companhia é uma sociedade de propósito específico, tendo como objetivo social único e exclusivamente o planejamento, a promoção, o desenvolvimento, sob o regime de incorporação imobiliária, a venda e a entrega de unidades habitacionais, de um empreendimento localizado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Mariano Pamplona. O terreno Mariano Pamplona possui um distrito com uma condição suspensiva que ainda não foi superada. Dessa forma, o terreno ainda não está formalmente distratado. Essa condição foi colocada no distrito com o objetivo de consequirmos recuperar o investimento que já fizemos no terreno, pois com a mesma superada, distrataríamos o todo e ficaríamos com um percentual do terreno (área 2) que acreditamos que compensará o que já investimos. A Companhia depende de recursos dos controladores para a manutenção das suas atividades operacionais, incluindo a liquidação de seus passivos, e por isso mantêm um compromisso contínuo de suporte financeiro de seus controladores. No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o coronavírus (COVID19) como pandemia, representando um fator de risco de mercado, incluindo incerteza nos mercados mobiliários. A Empresa continuará monitorando as condições de mercado à medida que as informações estiverem disponíveis e avaliando os possíveis impactos, se houver, sobre o valor de seus investimentos mobiliários.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: 2.1 Declaração de Conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07, nos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em 10 de abril de 2023, considerando o evento dos subsídios ocorridos até esta data, que não tiveram efeitos sobre estas demonstrações financeiras. A administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras. **2.2 Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. **2.3 Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras:** A moeda funcional da Companhia é o real (R\$), mesma moeda de preparação e apresentação destas demonstrações financeiras.

3. Sumário das principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras: 3.1 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os CPCs exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir significativamente dessas estimativas. **3.2 Instrumentos financeiros: • Ativos Financeiros não derivativos - classificação e mensuração:** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). Essa classificação tem como base as características dos fluxos de caixa contratuais e o modelo de negócios para o qual o ativo da entidade, ou pode ser designado ao reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Os passivos financeiros são mensurados pelo valor justo por meio do resultado quando do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, eliminarem ou reduzirem diferentemente ganhos e perdas dos descausamentos que ocorrem de mensuração de ativos e passivos. Os instrumentos financeiros são reconhecidos conforme descritos a seguir: **• Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento:** A Companhia reconhece, recebe e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando o direito contratual aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos

A Diretoria

Raquel Alves de Araujo Tonhatto - Contadora - CRC: 1SP 281214

Acionistas administradores e acionistas da

Cyrela Pacifico Empreendimentos Imobiliários S.A.

São Paulo - SP

Abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras: Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Cyrela Pacifico Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras. **Base para abstenção de opinião:** A Companhia apresenta o saldo de R\$ 29.372 mil registra do em imóveis a comercializar no ativo não circulante, referente a direitos a receber por distrito de permuta. O terreno objeto de distrito, mencionado na nota explicativa nº 1, apresenta determinadas restrições ambientais, de forma que não pudemos obter evidência de auditoria apropriada, nem tampouco realizar procedimentos alter-

Documento assinado e autenticado digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida no lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente em 05/05/2023

Aponte a câmera de seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornaldasp.com.br/leoes-publicadas-legal>

Robson Leonardo Rodrigues Contador CRC 1SP210734/0-0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/96EF-F4A0-9F37-ECC4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 96EF-F4A0-9F37-ECC4



Hash do Documento

5784DEF669E986E30B702107027DB86A85A4F5813969084FDCE3CBF1EB183E2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000 (“**Companhia**”). 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias de abril de 2023, às 10:00h, com realização de Assembleia Digital por meio de programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no §4º, artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. 3. **MESA:** Trabalhos presididos pelo Sr. Douglas Cruz da Silva e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da: (a)retificação de certascaracterísticas da Emissão (conforme definida abaixo) que constaram nas deliberações daAssembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 14 de abril de 2023, às 10:00h(“**AGE Emissão**”), que aprovou, entre outros temas, a realização pela Companhia da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), pela Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente); (b) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE Emissão; e (c) autorização à Diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para a realização e/ou formalização das deliberações acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** As Acionistas, sem ressalvas ou emendas, aprovaram integralmente as seguintes deliberações: (a) Retificar certas características da Emissão que constaram nas deliberações da AGE Emissão, de forma a: (a.1) atualizar o disposto nas alíneas (b) e (c) do item (III) da Ordem do Dia da AGE Emissão, conforme segue: “(b) ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 98ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Sodrugestvo Agronegócios S.A.”, a ser celebrado entre a Securitizadora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fidejuário**”), na qualidade de agente fidejuário dos CRI (conforme termo definido abaixo) (“**Termo de Securitização**”);” (“c) ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, Securitizadora, na qualidade de fiduciária e o Agente de Acompanhamento (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel**”), por meio do qual dar-se-á em alienação fiduciária em benefício da Securitizadora o imóvel de suas propriedades localizado no lote de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT (“**Imóvel**” e “**Alienação Fiduciária de Imóvel**”, respectivamente); (d) à Escritura de Emissão CCI (a.2) alterar os prazos da “Data de Emissão” e “Prazo de Vigência e Data de Vencimento” da Emissão previstos nos itens (e) e (I) da AGE Emissão, conforme segue: “e) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão dos Debêntures será 20 de abril de 2023 (“**Data de Emissão**”); (...) j) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vencimento de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de outubro de 2024 (“**Data de Vencimento**”), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa Parcial e de vencimento antecipado previstas na Escritura. Na Data de Vencimento, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão, bem como de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos, se aplicáveis;” (a.3) atualizar o disposto nos itens (k), (l), (v) e (x) previstos na AGE Emissão, conforme segue: “j) **Preço de Subscrição.** O preço de subscrição de cada Debênture será, na Data de Integralização (conforme a seguir definido), o Valor Nominal Unitário (“**Preço de Subscrição**”). Para fins da Escritura de Emissão, considera-se “**Data de Integralização**” a data em que efetivamente ocorrer a subscrição e integralização dos CRI; k) **Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão e nos boletins de subscrição, pelo produto de seu Valor Nominal Unitário na Data de Integralização. A liquidação financeira da operação de integralização das Debêntures, dar-se-á por meio de Transferências Eletrônicas Disponíveis – TED, que deverá ser realizada pelo Debiturista na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão); (...) l) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral dos Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”) a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão) e comprovado pelo Agente de Acompanhamento, com o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debiturista com cópia ao Agente Fidejuário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, informando, no mínimo (“**Notificação de Resgate Antecipado Facultativo**”): j) a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme definido abaixo (“**Data de**

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias de abril de 2023, às 10:00 h, com realização de Assembleia Digital por meio de programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em virtude da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. 3. **MESA:** Trabalhos presididos pelo Sr. Douglas Cruz da Silva e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) nos termos dos artigos 59 e 122, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), pela Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), cuja Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários, de modo que, após a subscrição das Debêntures pela Virgo Companhia de Securitização, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 (“**Securitizadora**” ou “**Debiturista**”), a Securitizadora emitirá uma Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real, sob a forma escritural (“**CCI**”), nos termos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real e Sob a Forma Escritural”, a ser celebrado entre aSecritizadora e instituição custodiante do lastro (“**Escritura de Emissão de CCI**”), representativa dos créditos imobiliários, para que os créditos imobiliários sejam vinculados como lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Securitizadora (“**CRI**”), os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Instrução CVM 160**”), e “Oferta e “Operação de Securitização”, respectivamente; (II) sobre a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel (conforme termo definido abaixo) e a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (conforme definido abaixo), do Contrato de Opção de Imóvel (conforme definido abaixo), da Escritura de Emissão de CCI e dos demais instrumentos relativos à Oferta e a Operação de Securitização (doravante em conjunto referidos como os “**Instrumentos da Operação**”); (III) sobre a autorização à Diretoria da Companhia e/ou eventuais procuradores para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dosDireitos Referente aos Imóveis (conforme definido abaixo),incluindo, mas não se limitando, a negociar e celebrar os instrumentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, (a) ao “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica a ser Convalidada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Sodrugestvo Agronegócios S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Riza Gestora de Recursos Ltda.,sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99, na qualidade de agente de acompanhamento(“**Agente de Acompanhamento**”), a Debiturista e a Aliança Agrícola do Cerrado S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Av. Presidente Médici, nº 1.001, CEP 38.411-012, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.006.181/0001-42, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”); (b) ao “**Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Sodrugestvo Agronegócios S.A.**”, a ser celebrado entre a Securitizadora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534.004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34(“**Agente Fidejuário**”), na qualidade de agente fiduciário dos CRI(conforme termo definido abaixo)(“**Termo de Securitização**”); (c) ao “**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças**”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, Securitizadora, na qualidade de fiduciária e o Agente de Acompanhamento (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel**”), por meio do qual dar-se-á em alienação fiduciária em benefício da Secritizadora o imóvel de suas propriedades localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT (“**Imóvel**” e “**Alienação Fiduciária de Imóvel**”, respectivamente); (d) à Escritura de Emissão CCI; e (e) ao “**Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Imóvel**”, a ser celebrado entre a Companhia e o Riza Arctium Real Estate Fund de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.267.696/0001-36, neste ato devidamente representado nos termos do 1º do artigo 1º Resolução CMN 2907/2001, pela sua “**Administradora**”, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 (“**EL RIZA**” e “**Contrato de Opção de Imóvel**”), por meio do qual dar-se-á pela Companhia um direito de opção de compra do Imóvel ao EL RIZA, observado o cumprimento de certas condições precedentes à celebração do “**Direito de Opção do Imóvel**”, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel, os “**Direitos Referentes ao Imóvel**”, bem como seus eventuais aditamentos,requerimentos, termos, procurações necessárias, por prazo de validade equivalente à vigência de tais instrumentos, declarações e quaisquer documentos ou contratos que sejam necessários para a realização da Oferta, da Emissão, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; e (iv) a ratificaçãode todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia até a presente data visando a implementação da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel. 5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram integralmente as seguintes deliberações: (I) Aprovar a realização da Emissão, pela Companhia, conforme os termos e condições constantes da Escritura de Emissão. As Debêntures terão as seguintes principais características: a) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia; b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”); c) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”); d) **Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures em série única; e) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 19 de abril de 2023 (“**Data de Emissão**”); f) **Vinculação à Emissão dos CRI:** Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Secritizadora no âmbito das Debêntures e da CCI, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, no âmbito da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculados aos CRI; g) **Tipo e Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfrica, automaticamente convalidadas na espécie com garantia real, nos termos da Escritura de Emissão, devendo-se celebrar aditamento a Escritura de Emissão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, for registrado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, sem necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou aprovação societária pela Companhia, unicamente para formalizar a convalidação das Debêntures para a espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória; i) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vencimento de 554 dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de outubro de 2024 (“**Data de Vencimento**”), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Amortização Extraordinária Facultativa Parcial (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculados na forma prevista na Escritura de Emissão, bem como de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos, se aplicáveis; j) **Preço de Subscrição.** O preço de subscrição de cada Debênture será, na Data de Integralização (conforme a seguir), o Valor Nominal Unitário (“**Preço de Subscrição**”). Para fins da Escritura de Emissão, considera-se “**Data de Integralização**” a data em que efetivamente ocorrer a subscrição e integralização dos CRI; k) **Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão e nos boletins de subscrição, pelo produto de seu Valor Nominal Unitário na Data de Integralização.A liquidação financeira da operação de integralização das Debêntures, dar-se-á por meio de TED, que deverá ser realizada pelo Debiturista na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão); l) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; m) **Remuneração das Debêntures:** A partir da Data de Integralização dos CRI, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures efetivamente integralizadas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI

– Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrup*o, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (“**Spread**”) de 4,50% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, considerando as Debêntures efetivamente integralizadas, desde a Data de Integralização (inclusive) ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; n) **Pagamento de Remuneração.** O pagamento da Remuneração será realizado de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão (sendo, cada uma delas, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”); o) **Amortização.** As Debêntures terão o saldo do Valor Nominal Unitário amortizado na Data de Vencimento, de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão (“**Data de Pagamento de Principal**”) e, quando em conjunto com as datas de Pagamento de Remuneração, denominadas simplesmente “**Datas de Pagamentos**”); p) **Local de pagamento.** Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito na Conta do Patrimônio Separado; q) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debiturista nos termos da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interplegação judicial ou extrajudicial: (I) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (II) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago (“**Encargos Moratórios**”). Além dos encargos aqui delimitados, em caso de inadimplência, a Companhia arcará com honorários judiciais ou extrajudiciais, bem como todas as taxas e custas judiciais aplicáveis e incorridas pela Debiturista; r) **Respectação.** Não haverá respectação programada das Debêntures; s) **Destinação dos Recursos:** Descontados os recursos necessários para pagamento das Despesas *Fiat*(conforme definido na Escritura de Emissão), os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para construção da Companhia, do Imóvel, conforme descrito na Escritura de Emissão (“**Empreendimento Alvo**”), até a data de vencimento dos CRI ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro(“**Destinação de Recursos**”); t) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”) a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão), com o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debiturista com cópia ao Agente Fidejuário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, informando, no mínimo (“**Notificação de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**”): (I) a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total (“**Valor do Resgate Antecipado Facultativo**”), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (b) dos demais encargos, tributos e Despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; u) **Aquisição Facultativa.** A Companhia não poderá adquirir as Debêntures nos termos do parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações; v) **Amortização Extraordinária Facultativa Parcial.** A Companhia poderá optar por realizar amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures (“**Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**”) a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão), com o consequente amortização extraordinária dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar a Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debiturista com cópia ao Agente Fidejuário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, informando, no mínimo (“**Notificação de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**”): (I) a data de pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, conforme definido abaixo (“**Data de Pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**”), que deverá ser uma Data de Pagamento; (II) demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; (III) o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total (“**Valor do Resgate Antecipado Facultativo**”), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial acrescido (a) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, e (b) dos demais encargos, tributos e Despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; w) **Fiança:** A Fidora assumirá, no âmbito da Escritura de Emissão, como fiadora e principal pagadora, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, de todas as Obrigações Garantidas oriundas das Debêntures, bem como de todas as obrigações de pagamento da Escritura de Emissão e da Fidora, nos termos do “**Garantias Reais em Garantia de Fiel, Pontual e Integral Cumprimento das obrigações de crédito decorrentes das Debêntures (“Obrigações Garantidas**”), a Companhia outorgará, em favor da Secritizadora, alienação fiduciária sobre oimóvel urbano localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT, de propriedade da Companhia(“**Imóvel**”) e sobre o qual será desenvolvido o Empreendimento Alvo pela Companhia, garantia esta a ser constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; y) **Vencimento Antecipado:** observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de determinados eventos as Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não automática, ocasiões em que serão imediatamente exigíveis todas as obrigações da Companhia referentes às Debêntures (“**Eventos de Vencimento Antecipado**”); e z) **Demais Termos e Condições:** os demais termos e condições das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o seu prazo de vigência, estarão descritas na Escritura de Emissão. (I.1) Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI, para fins de composição do lastro dos CRI, no âmbito da Operação de Securitização; (II) Aprovar a celebração da Escritura de Emissão,dos demais Instrumentos da Operação, bem como a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, a serem constituídos de acordo com os respectivos instrumentos no âmbito da Emissão, e de todos os demais documentos que se façam necessários para realização, da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, nos termos ora aprovados; (III) Autorização à Diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, especialmente para (I) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Escritura de Emissão, desde que observadas as características constantes da presente ata; (II) contratar instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, a Operação de Securitização e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão, a Oferta e Operação de Securitização, tais como o Agente Fidejuário, Securitizadora, os assessores jurídicos, a B3 e quaisquer outras instituições e/ou prestadores de serviço que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, bem como seus eventuais aditamentos, requerimentos, termos procurações necessárias, por prazo de validade equivalente à vigência de tais instrumentos de garantia declarações e quaisquer outros documentos e contratos; e (iv) tomar as providências e praticar todos e quaisquer outros atos necessário para implementação das deliberações ora tomadas; (iv) Os acionistas ratificaram ainda todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia, até a presente data, no âmbito da Oferta, da Emissão,da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio, ficando cientes os acionistas da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. Mesa: (aa) Douglas Cruz da Silva, Presidente. Rodrigo do Nascimento Totoli, Secretário. Membros presentes: Sodrugestvo Participations S.Á.R.L., representada por seu procurador, Rodrigo do Nascimento Totoli e Soft Commodity PortCompany, representada por seu também procurador, Rodrigo do Nascimento Totoli. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro. São Paulo, SP, 14 de abril de 2023. **Rodrigo do Nascimento Totoli** Secretário (*assinatura eletrônica*)


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E0A-BF38-C3D4-625C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E0A-BF38-C3D4-625C



Hash do Documento

D3755342A8519EB21AFE5424B8C948374782CECECB260CC0C783DDFCCB8A1F5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, sala 1.201, Bairro Cerqueira César, CEP 01410-000 ("Companhia").

2. CONVOCACÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Trabalhos presididos pelo Sr. Douglas Cruz da Silva e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) nos termos dos artigos 59 e 122, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirografária a ser convalidada na emissão com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cuja Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários, de modo que, após a subscrição das Debêntures pela Virgo Companhia de Securitização, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21ª andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securizadora" ou "Debenturista"), a Securizadora emitirá uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem garantia real, sob a forma escritural ("CCI"), nos termos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real e Sob a Forma Escritural", a ser celebrado entre a Securizadora e instituição custodiante do lastro ("Escritura de Emissão de CCI"), representativa dos créditos imobiliários, para que os créditos imobiliários sejam vinculados como lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Securizadora ("CRI"), os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 160", "Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente); (ii) sobre a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel (conforme termo definido abaixo) e a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (conforme definido abaixo), do Contrato de Opção de Imóvel (conforme definido abaixo), da Escritura de Emissão de CCI e dos demais instrumentos relativos à Oferta e à Operação de Securitização (doravante em conjunto referidos como os "Instrumentos da Operação"); (iii) sobre a autorização à Diretoria da Companhia e/ou eventuais procuradores para praticar todos e quaisquer atos necessários a realização da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referente aos Imóveis (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando, a negociar e celebrar os Instrumentos da Operação, incluindo, mas não se limitando: (a) ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convalidada na Emissão com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Colocação Privada, da Sodrugestvo Agronegócios S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Riza Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99, na qualidade de agente de acompanhamento ("Agente de Acompanhamento"), a Debenturista e a Aliança Agrícola do Cerrado S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Av. Presidente Médici, nº 1.001, CEP 38.411-012, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.006.181/0001-42, na qualidade de fiadora ("Fiadora"); (b) ao "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da [=] Série da [=] Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Sodrugestvo Agronegócios S.A.", a ser celebrado entre a Securizadora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos CRI (conforme termo definido abaixo) ("Termo de Securitização"); (c) ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, Securizadora, na qualidade de fiduciária e o Agente de Acompanhamento ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), por meio do qual dar-se-á em alienação fiduciária em benefício da Securizadora o imóvel de suas propriedades localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente); (d) à Escritura de Emissão CCI; e (e) ao "Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Imóvel", a ser celebrado entre a Companhia e o Riza Arctium Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.267.696/0001-36, neste ato devidamente representado nos termos do § 1º do artigo 19º Resolução CMN 2907/2001, pela sua "Administradora", BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 ("FII RIZA" e "Contrato de Opção de Imóvel"), por meio do qual dar-se-á pela Companhia um direito de opção de compra do Imóvel ao FII RIZA, observado o cumprimento de certas condições precedentes ali estabelecidas ("Direito de Opção do Imóvel" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel, os "Direitos Referentes ao Imóvel"), bem como seus eventuais aditamentos, requerimentos, termos, procurações necessárias, por prazo de validade equivalente à vigência de tais instrumentos, declarações e quaisquer documentos ou contratos que sejam necessários para a realização da Oferta, da Emissão, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia até a presente data visando a implementação da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel.

São Paulo, SP, 14 de abril de 2023. **Rodrigo do Nascimento Totoli** - Secretário (Assinatura digital)**SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.**

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias de abril de 2023, às 10h00 h, na sede social da Companhia no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, sala 1.201, Bairro Cerqueira César, CEP 01410-000. 2. CONVOCACÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. 3. MESA: Trabalhos presididos pelo Sr. Douglas Cruz da Silva e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) nos termos dos artigos 59 e 122, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie quirografária a ser convalidada na emissão com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cuja Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários, de modo que, após a subscrição das Debêntures pela Virgo Companhia de Securitização, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securizadora" ou "Debenturista"), a Securizadora emitirá uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem garantia real, sob a forma escritural ("CCI"), nos termos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real e Sob a Forma Escritural", a ser celebrado entre a Securizadora e instituição custodiante do lastro ("Escritura de Emissão de CCI"), representativa dos créditos imobiliários, para que os créditos imobiliários sejam vinculados como lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Securizadora ("CRI"), os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 160", "Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente); (ii) sobre a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel (conforme termo definido abaixo) e a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (conforme definido abaixo), do Contrato de Opção de Imóvel (conforme definido abaixo), da Escritura de Emissão de CCI e dos demais instrumentos relativos à Oferta e à Operação de Securitização (doravante em conjunto referidos como os "Instrumentos da Operação"); (iii) sobre a autorização à Diretoria da Companhia e/ou eventuais procuradores para praticar todos e quaisquer atos necessários a realização da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes aos Imóveis (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando, a negociar e celebrar os Instrumentos da Operação, incluindo, mas não se limitando: (a) ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convalidada na Emissão com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Colocação Privada, da Sodrugestvo Agronegócios S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Riza Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99, na qualidade de agente de acompanhamento ("Agente de Acompanhamento"), a Debenturista e a Aliança Agrícola do Cerrado S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Av. Presidente Médici, nº 1.001, CEP 38.411-012, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.006.181/0001-42, na qualidade de fiadora ("Fiadora"); (b) ao "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da [=] Série da [=] Emissão da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Sodrugestvo Agronegócios S.A.", a ser celebrado entre a Securizadora, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos CRI (conforme termo definido abaixo) ("Termo de Securitização"); (c) ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, Securizadora, na qualidade de fiduciária e o Agente de Acompanhamento ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), por meio do qual dar-se-á em alienação fiduciária em benefício da Securizadora o imóvel de suas propriedades localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente); (d) à Escritura de Emissão CCI; e (e) ao "Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Imóvel", a ser celebrado entre a Companhia e o Riza Arctium Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.267.696/0001-36, neste ato devidamente representado nos termos do § 1º do artigo 19º Resolução CMN 2907/2001, pela sua "Administradora", BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrito no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 ("FII RIZA" e "Contrato de Opção de Imóvel"), por meio do qual dar-se-á pela Companhia um direito de opção de compra do Imóvel ao FII RIZA, observado o cumprimento de certas condições precedentes ali estabelecidas ("Direito de Opção do Imóvel" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel, os "Direitos Referentes ao Imóvel"), bem como seus eventuais aditamentos, requerimentos, termos, procurações necessárias, por prazo de validade equivalente à vigência de tais instrumentos, declarações e quaisquer documentos ou contratos que sejam necessários para a realização da Oferta, da Emissão, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia até a presente data visando a implementação da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram integralmente as seguintes deliberações: (I) Aprovar a realização da Emissão, pela Companhia, conforme os termos e condições constantes da Escritura de Emissão. As Debêntures terão as seguintes principais características: a) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia; b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); c) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); d) **Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures em série única; e) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 19 de abril de 2023 ("Data de Emissão"); f) **Vinculação à Emissão dos CRI:** Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Securizadora no âmbito das Debêntures e da CCI, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculados aos CRI; g) **Tipo e Convertibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não convertíveis em ações de emissão da Companhia; h) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, automaticamente convalidadas na emissão com garantia real, nos termos da Escritura de Emissão, devendo-se celebrar aditamento a Escritura de Emissão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, for registrado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, sem necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou aprovação societária pela Companhia, unicamente para formalizar a convalidação das Debêntures para a espécie com garantia real; com garantia adicional fiduciária; i) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vencimento de 554 dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de outubro de 2024 ("Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), Amortização Extraordinária Facultativa Parcial (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculados na forma prevista na Escritura de Emissão, bem como de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos, se aplicáveis; j) **Preço de Subscrição.** O preço de subscrição de cada Debênture será, na Data de Integralização (conforme a seguir), o Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). Para fins da Escritura de Emissão, considerará-se "Data de Integralização" a data em que efetivamente ocorrer a subscrição e integralização dos CRI; k) **Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão; l) **Boletins de subscrição.** pelo produto de seu Valor Nominal Unitário na Data de Integralização. A liquidação financeira da operação de integralização das Debêntures, dar-se-á por meio de TED, que deverá ser realizada pelo Debenturista na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão); m) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; n) **Remuneração das Debêntures:** A partir da Data de Integralização dos CRI, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures efetivamente integralizadas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI

1. DATE, TIME AND PLACE: On April 14th, 2023, at 10h00, at the main office of the Company, in the City of São Paulo, City of São Paulo, at Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, sala 1.201, Bairro Cerqueira César, ZIP Code 01410-000 ("Company").

2. CALL NOTICE: Call notice was waived considering the attendance by all the shareholders of the Company, according to Art. 124, § 4º of Law n° 6.404/76 ("Lei das S.A."), representing the totality of the capital stock of the Company.

3. CHAIR: The president meeting was Mr. Douglas Cruz da Silva and the secretary was Mr. Rodrigo do Nascimento Totoli.

4. AGENDA: Resolve on: (i) pursuant to articles 59 and 122, item IV, of the Brazilian Corporations Law, the performance of the 1st (first) issue of simple debentures, not convertible into shares, of the unsecured type to be converted into the type with collateral, with additional fiduciary guarantee, in a single series, for private placement, in the total amount of R\$ 35,000,000.00 (thirty five million reais), by the Company ("Issuance" and "Debentures", respectively), whose Issuance is inserted in the context of a real estate receivables securitization operation, so that, after the subscription of the Debentures by Virgo Companhia de Securitização a joint stock company, duly registered before the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), pursuant to CVM Resolution No. 60, dated December 23, 2021 ("CVM Resolution 60"), headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Tabapuã, nº 1.123, 21st andar, conjunto 215, CEP 04533-004, enrolled with the CNPJ/MF under No. 08.769.451/0001-08 ("Securitizer" or "Debenture Holder"), the Securitizer will issue a full real estate credit bill, without collateral, in book-entry form ("CCI"), under the terms of the "Private Instrument of Issuance of a Full Real Estate Credit Note, without collateral and in book-entry form", to be executed between the Securitizer and the custodian institution ("Deed of Issue of CCI"), representative of the real estate credits, so that the real estate credits are tied as collateral for the issuance of the Securitization Company's real estate receivables certificates ("CRI"), which will be distributed by a financial institution member of the distribution system, pursuant to CVM Instruction 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Instruction 160", "Offering" and "Securitization Operation", respectively);(ii) on the granting of the Rights Related to the Property (as defined below) and the execution, by the Company, of the Issuance Deed (as defined below), the Securitization Deed (as defined below), the Real Estate Fiduciary Alienation Agreement (as defined below), the Property Option Agreement (as defined below), the CCI Deed and the other instruments related to the Offering and the Securitization Operation (hereinafter jointly referred to as the "Operation Instruments");(iii) on the authorization to the Company's Executive Board and/or any attorneys-in-fact to perform any and all acts necessary to carry out the Issuance, the Offering, the Securitization Operation and the granting of the Rights Related to the Properties (as defined below), including, but not limited to, negotiating and executing the Instruments of the Operation, including, but not limited to: (a) the "Private Instrument of Deed of the 1st (first) Issue of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Species to be Converted into the Species with Real Guarantee, with Additional Personal Guarantee, in a single series, for Private Placement, of Sodrugestvo Agronegócios S.A." ("Issuance Deed"), to be entered into between the Company, as issuer, Riza Gestora de Recursos Ltda., a limited liability company, headquartered in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5th andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, enrolled with the CNPJ/MF under no. 12.209.584/0001-99, in the capacity of escrow agent ("Escrow Agent"), the Debenture Holder and Aliança Agrícola do Cerrado S.A., a privately-held corporation, headquartered at Av. Presidente Médici, nº 1.001, CEP 38.411-012, in the city of Uberlândia, State of Minas Gerais, registered with the CNPJ/MF under No. 12.006.181/0001-42, as surety ("Surety"); (b) the "Real Estate Receivables Securitization Agreement for the Issuance of Real Estate Receivables Certificates of the [=] Series of the [=] Issuance of Virgo Companhia de Securitização Ballasted on Real Estate Receivables Owed by Sodrugestvo Agronegócios S.A.", to be entered into by and between Securitizer, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a financial institution, with a branch in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13th andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, enrolled with the CNPJ/MF under nº 36.113.876/0004-34 ("Fiduciary Agent"), as fiduciary agent of the CRI (as defined below) ("Securitization Term") (c) the "Private Instrument of Fiduciary Alienation of Real Estate in Guarantee and Other Covenants", to be executed between the Company, as trustee, Securitizer, as fiduciary and the Monitoring Agent ("Real Estate Fiduciary Alienation Agreement"), through which the real estate property owned by the Company, located in the city of Porto dos Gaúchos, State of Mato Grosso, object of registry number 15.091 of the 1st Civil Registry Office of Porto dos Gaúchos/MT ("Property") and "Fiduciary Alienation of Property", respectively);(d) the CCI Deed of Issue; and (e) the "Private Instrument of Option for Purchase and Sale of Real Estate", to be entered into between the Company and Riza Arctium Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário, real estate investment fund, registered with the CNPJ/ME under No. 28.267.696/0001-36, herein duly represented, in accordance with § 1 of article 1 of CMN Resolution 2907/2001, by its "Manager", BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, headquartered in the city and state of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, 501, 5th floor, part, enrolled with the CNPJ/ME under no. 59.281.253/0001-23 ("FII RIZA" and "Property Option Agreement"), under which the Company will grant to FII RIZA an option to purchase the Property, subject to compliance with certain conditions precedent established therein ("Property Option Right" and, together with the Fiduciary Alienation of the Property, the "Rights Regarding the Property"), as well as any amendments, requirements, terms, necessary powers of attorney, for a period of validity equivalent to the term of such instruments, declarations and any documents or agreements that are necessary for the realization of the Offering, the Issuance, the Securitization Operation and the granting of the Rights Related to the Property; and (iv) the ratification of all and any acts already performed by the Executive Board and/or any attorneys-in-fact of the Company until the present date aiming at the implementation of the Issuance, the Offering, the Securitization Operation and the granting of the Rights Related to the Property.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5D53-D62D-9F56-945D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D53-D62D-9F56-945D



Hash do Documento

1FAF275F25D68DFAF8DACAD83BE62804CB73963F0A40F6638877A7373AADBD77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



VER RODOVIAS S/A

CNPJ/MF N° 11.115.426/0001-07
Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Curitiba - Paraná

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Ativo			Circulante		
Circulante			Fornecedores nacionais	140.851,50	40.268,59
Caixa e equivalentes de caixa	129.834,23	108.669,74	Empréstimos e financiamentos	119.008,83	18.695,85
Clientes	1.746.077,51	588.968,87	Salários e encargos sociais	56.832,52	22.034,29
Adiantamentos a fornecedores	55.490,32	176.358,26	Impostos e taxas a recolher	211.492,18	20.638,27
Impostos a recuperar e outros	230.799,63	182.246,99	Adiantamentos de clientes	2.504,36	522,45
	2.162.201,69	1.056.243,86	Provisões e outras contas a pagar		93.201,05
Não circulante				530.689,39	195.360,50
Depósitos judiciais		82.010,08	Não circulante		
Imobilizado	1.109.619,75	1.475.008,68	Saldos com partes relacionadas		185.645,88
	1.109.619,75	1.557.018,76	Empréstimos e financiamentos	231.938,58	273.822,46
Total do ativo	3.271.821,44	2.613.262,62	Total passivo	762.627,97	654.828,84
			Patrimônio líquido		
			Capital social	8.727.081,00	8.727.081,00
			Adiantamento para futuro aumento de capital	979.795,00	979.795,00
			Prejuízos acumulados	(7.197.682,53)	(7.748.442,22)
			Total do patrimônio líquido	2.509.193,47	1.958.433,78
			Total do passivo e patrimônio líquido	3.271.821,44	2.613.262,62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

	2022	2021
Receita bruta de de serviços e locações	4.084.519,59	2.519.069,32
(-) Tributos sobre a receita	(414.684,59)	(309.821,19)
Receita líquida	3.669.835,00	2.209.248,13
Lucro bruto	3.669.835,00	2.209.248,13
Custos operacionais	(2.568.507,94)	(1.485.794,43)
Vendas	(135.501,79)	(481.560,37)
Gerais e administrativas	(223.840,51)	(208.856,76)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	741.984,76	33.036,57
Receitas financeiras	3.652,01	1.465,75
Despesas financeiras	(133.175,26)	(33.281,16)
Despesas financeiras, líquidas	(129.523,25)	(31.815,41)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	612.461,51	1.221,16
Imposto de renda e contribuição social Corrente	(61.701,82)	
Resultado líquido	550.759,69	1.221,16

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	550.759,69	1.221,16
<i>Ajustes</i>		
Depreciações e amortizações	458.440,00	452.065,74
Provisão de juros de empréstimos	79.495,88	8.909,04
	537.935,88	460.974,78
<i>Variações nos Ativos e Passivos</i>		
Clientes	(1.039.461,60)	58.384,13
Adiantamentos a fornecedores	21.587,90	(35.998,17)
Impostos a recuperar e outros	(52.928,63)	(104.599,34)
Depósitos judiciais	82.010,08	(2.083,67)
Fornecedores nacionais	100.582,91	(19.901,98)
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	-56.935,54	(5.213,79)
Impostos e taxas a recolher	190.853,91	(13.967,70)
Despesas antecipadas	(13.476,54)	15.978,56
	(767.767,51)	(107.401,96)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	320.928,06	354.793,98
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao imobilizado	(93.051,81)	(672.021,27)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(93.051,81)	(672.021,27)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Parte relacionadas	(185.645,88)	117.672,47
Empréstimos bancários	(21.065,88)	283.609,27
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	(206.711,76)	401.281,74
Aumento (Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	21.164,49	84.054,45
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	108.669,74	24.615,29
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	129.834,23	108.669,74

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

	Capital Social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízo acumulado	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8.727.081,00	979.794,80	(7.748.442,22)	1.958.433,58
Lucro do exercício			550.759,69	550.759,69
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.727.081,00	979.794,80	(7.197.682,53)	2.509.193,27

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 Contexto operacional
A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 2009, e tem por objeto a prestação de serviços de engenharia rodoviária, limitados a levantamentos, inspeções e tratamentos, estudos de diagnósticos e avaliações, bem como vistorias e gerenciamento de pavimentos para todos os tipos de malhas pavimentadas, aeroportos e infraestrutura diversas.

2 Apresentação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3 Resumo das principais práticas contábeis
a. Apuração de resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas são reconhecidas mensalmente, com base nos contratos de prestação de serviços.

b. Moeda funcional
A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real, de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

c. Instrumentos financeiros
Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas.

d. Redução ao valor recuperável
O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

e. Ativos circulante e não circulante
Contas a receber de clientes
As contas a receber de clientes são registradas pelo valor auferido, em função do avanço dos contratos de serviços, incluindo os respectivos impostos

diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

Imobilizado
Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados.

f. Passivos circulante e não circulante
Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Em função do prazo do pagamento, o cálculo do valor presente tem efeito imaterial e, portanto, não foi registrado. Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

g. Depreciação
A Companhia iniciou a depreciação dos seus equipamentos técnicos em 1º de janeiro de 2012, quando teve início a sua aplicação em atividades operacionais.
A partir de 1º de janeiro de 2013, com base em laudo técnico emitido por perito independente, a vida útil econômica dos equipamentos técnicos passou a ser de 10 anos.

4. Capital Social
O capital social em 31 de dezembro é de R\$ 8.727.081,00 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil e oitenta e um reais) representado por 8.727.081 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil e oitenta e um) ações ordinárias nominais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

DIRETORIA

Carlos Valério Avas da Rocha Sonia Graziela Pedrini
Administrador CRC-054120/O-0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC2E-5762-7C12-7EE6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC2E-5762-7C12-7EE6



Hash do Documento

8CFA2BC7C865B347AB2F0DF47EC3F58AE203C309865C2B936463A1E552400947

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

